## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1007799-72.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Espécies de Contratos** 

Requerente: Rádio Progresso São Carlos Ltad

Requerido: Valdiceia Barbosa Pinto
Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 49/50. e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III do CPC.

Aguarde-se em Cartório o cumprimento do acordo, o que deverá ser informado pelo requerente, dez (10) dias após o pagamento da última parcela.

No silêncio, arquivem-se os autos de modo definitivo.

Publique-se e Intimem-se.

São Carlos, 12 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA